



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.197, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 4.500,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na alínea a, Inciso I, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 2.009, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.03 – CULTURA DESPORTO E TURISMO

13 - Cultura

13.392 - Difusão Cultural

13.392.0064 - Incentivo à Cultura

13.392.0064.2.049 – APOIO Á CULTURA, MÚSICA E ARTES

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS

R\$ 4.500,00

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 4.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.03 – CULTURA DESPORTO E TURISMO

23 – Comércio e Serviços

23.122 – Administração Geral

23.122.0001 – Apoio Administrativo

23.122.0001.2.053 – MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO

3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOÇÃO

R\$ 1.500,00

27 – Desporto e Lazer

27.812 – Desporto Comunitário

27.812.0066 – Incentivo ao Desporto e Lazer

27.812.0066.2.054 – INCENTIVO E APOIO AO DESPORTO E LAZER COMUNITÁRIO

3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOÇÃO

R\$ 2.000,00

27.122 – Administração Geral

27.122.0001 – Apoio Administrativo

27.122.001.2.164 – MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOÇÃO

R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Complemento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 4.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

NOVA RAMADA/RS, 27 de fevereiro de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração